

Editais	39
MPE (PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL).....	39

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**Atos da Presidência****Atos****ATO Nº 168, DE 03/04/2019.**

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 18.932/2016, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e seu art. 3º, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO da servidora **Luana Faria Fernandes**, Analista Judiciária, da Classe A, Padrão 4, para a Classe A, Padrão 5, com efeitos financeiros a partir de 27/03/2019.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

ATO Nº 167, DE 03/04/2019.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 2742/2014, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e seu art. 3º, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO da servidora **Juliana Hiroko Kowata**, Analista Judiciário, da Classe B, Padrão 06, para a Classe B, Padrão 07, com efeitos financeiros a partir de 21/03/2019.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

ATO Nº 165, DE 03/04/2019.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL REZENDE DE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 5333/2018, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016; e de acordo com o art.3 na Resolução TSE nº 22.582/2007; na Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO da servidora **Clarissa Bertholi Dias Bastos**, Analista Judiciária, da Classe C, Padrão 12, para a Classe C, Padrão 13, com efeitos financeiros a partir de 27/02/2019.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

ATO Nº 166, DE 03/04/2019.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 12388/2008, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e seu art. 3º, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor **Alair Reis da Silva**, Técnico Judiciário, da Classe C, Padrão 12, para a Classe C, Padrão 13, com efeitos financeiros a partir de 02/03/2019.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE